



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - *Campus Cascavel*

Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)

Mestrado Profissional



Campus Cascavel

EDITAL N° 010/2019-PPGA

2ª CHAMADA do processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional Turma 2019, e convocação para matrícula.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 126/2013-COU que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando o Edital 019/2018-PPGA que estabelece as normas do processo seletivo de Alunos Regulares para o ano letivo de 2019 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando o Edital 008/2019-PPGA que publicou o resultado do processo seletivo de Alunos Regulares para o ano letivo de 2019 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando o período de matrículas no Programa estipulado para os dias 01 e 02 de abril de 2019;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

Torna público:

Art. 1º Fica convocado em 2ª chamada o candidato da quinta posição (lista de espera) da Linha de Pesquisa Estratégia e Competitividade **CARLOS ALBERTO NOTARI**, para realização de sua

matrícula, considerando a ordem de suplência de vagas em razão de vacância por não comparecimento em matrícula no prazo estipulado de candidato convocado em 1ª chamada, conforme Anexo I deste Edital.

Art. 2º Das matrículas: o convocado deverá comparecer na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada na sala 12 do prédio de salas de aula, no dias 03 de abril de 2019, no horário de 10:30hs às 12:00hs, e de 13:30hs às 17:00hs, para efetivar a matrícula e o registro no sistema stricto da Unioeste (SGPL), portando a seguinte documentação:

- I - cópia do Diploma, ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação;
- II - cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- III - uma cópia de cada documento pessoal, considerando para candidatos brasileiros:
 - a) CPF;
 - b) carteira de identidade;
 - c) título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral o qual pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - d) certificado de reservista (masculino);
 - e) Certidão de nascimento ou casamento;
- IV - Uma foto 3x4 recente.

§ 1º Para realização da matrícula, o candidato selecionado poderá apresentar declaração emitida pela Instituição constando que cumpriu todos os requisitos do curso de graduação e está apto a participar da colação grau.

§ 2º No caso previsto no parágrafo primeiro desse artigo, após a matrícula, o discente tem 120 dias para entregar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação.

§ 3º Não haverá prorrogação de datas e horários previstos no Art. 2º para matrícula e registro no sistema stricto da Unioeste (SGPL), e o não comparecimento do candidato implicará na perda da vaga.

Art. 3º Do Plano de Atividades: de 03 a 04 de abril de 2019, o convocado, após efetivar a matrícula e o cadastro no sistema stricto da Unioeste (SGPL), e de posse de sua senha pessoal, deverá elaborar o Plano de Atividades do curso referente aos anos letivos 2019 e 2020 no sistema, em conjunto com o Orientador e/ou Coordenador do PPGA.

Art. 4° Da Inscrição nas Disciplinas: após aprovado o Plano de Atividades pelo Orientador e pela Coordenação do Mestrado, o discente matriculado deverá se inscrever nas disciplinas do 1° semestre de 2019, no sistema stricto da Unioeste.

Art. 5° Do início das aulas: as aulas do PPGA terão início no dia **03 de abril de 2018**, conforme quadro de horários disponível na página do programa www.unioeste.br/ppgadm .

Art. 6° Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo do PPGA.

Publique-se.

Cascavel, 03 de abril de 2019.



Elizandra da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional
Portaria n° 2148/2018-GRE

Anexo I do Edital 010/19 - PPGA
RESULTADOS

LINHA 1 - ESTRATÉGIA E COMPETITIVIDADE

Ordem	Nome do Candidato	Pontuação do Currículo comprovado	Nota da prova escrita - Projeto	Nota final*	Situação	Docente Orientador
1	João Lucas Marques Coelho	10	90	68,00	Matriculado	Delci G. Dal Vesco
2	Eduardo Berndt	09	85	65,80	NÃO EFETIVOU MATRÍCULA	-
3	Viridian Afonso Zadinello	00	87	64,60	Matriculado	Claudio A. Rojo
4	Bruna Lopes da Silva Rodrigues Alves	08	77	64,40	Matriculado	Ivano Ribeiro
5	Carlos Alberto Notari	09	79	63,40	Convocado em 2ª chamada	Ronaldo Bulhões
6	Marisa Réus Albano Hensel	15	79	62,60	Lista de espera	-
7	Andrea Marize Weschenfelder Paeze	12	75	62,40	Lista de espera	-
8	Silvana Veroneze	14	75	60,80	Lista de espera	-
9	Fernando Damke	07	73	60,40	Lista de espera	-
10	Nair Inês Piotrowski	17	64	57,00	Reprovada	-
11	Gilmar Veriato Fluzei dos Santos	07	68	56,60	Reprovado	-
12	Silvio Prudente de Moraes	00	67	54,60	Reprovado	-
13	Luiz Silvio Notar	12	47	49,20	Reprovado	-

* A nota final considera o previsto nos artigos 4º ao 8º do edital 019/2018-PPGA

